Baixado Em: 17/12/2025

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.172 MACEIÓ/AL, 21 DE MARÇO DE 2025.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/2025
Autor(a): COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

DISPÕE SOBRE O TRÂMITE DO PROCESSO LEGISLATIVO REFERENTE A ALTERAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES APRESENTADAS À LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O parlamentar que desejar solicitar a alteração de emenda apresentada à Lei Orçamentária de 2025, com consequente desistência da emenda anteriormente aprovada, deverá submeter pedido à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira desta Casa Legislativa por meio de processo eletrônico, instruído com a seguinte documentação:
I - Ofício endereçado à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira solicitando a alteração da emenda apresentada;
II - Espelho da emenda anteriormente apresentada;
III - Espelho da nova emenda a ser proposta em substituição.

Art. 2º A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do pedido, para deliberar e publicar parecer no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 21 de Março de 2025.

CHICO FILHO
Presidente

***REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CFC4B017

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 27/03/2025. Edição 7137
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/